



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM Nº - 004/2018

ADM Nº - 002/2019

ADM Nº - 004/2020

ADM Nº - 007/2020

ADM Nº - 03 /2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, e por sua Secretária Municipal de Saúde, **ELIANE APARECIDA TANILOLO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado o **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO – ACENI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594, fundos – Moquetá – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **SERGIO RICARDO PERALTA**, portador da Cédula de Identidade nº 20.461.166 SSP/SP e do CPF/MF nº 169.573.068-28, doravante designada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.430/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 2795 e 2840 e autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal às fls. 2841, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 004/2018, firmado em 11 de julho de 2018, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos e condições a seguir:

1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2021.

2ª – O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste é da ordem de **R\$ 14.718.583,50 (quatorze milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, correspondendo a 12 parcelas mensais de **R\$ 1.226.548,63 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

3ª – Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.004.10.302.0008.2.504 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00

4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 08 de julho 2021.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde


SERGIO RICARDO PERALTA
P/ Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONTRATADA: INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO – ACENI.

CONTRATO DE GESTÃO N° ADM: 004/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° ADM - 03 /2021.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) No caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, ⁰⁸ de ^{julho} de 2021.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.863.968-44
Assinatura: 

ELIANE APARECIDA TANILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 159.127.148-70
Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO RICARDO PERALTA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 169.573.068-28
Assinatura: 